



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 62/2010

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Otamir Carloni, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Wilson Luiz Venturim, que adote procedimentos e serviços de reformulação e revitalização da feira do produtor, providenciando o cadastramento dos feirantes, a implantação de tendas padronizadas, aferição de balanças de pesos e medidas, bem como promova cursos e palestras de capacitação e treinamento para o mercado.

JUSTIFICATIVA

Sabemos da importância da feira livre para os nossos produtores e consumidores locais, assegurando a comercialização dos produtos e alimentos de vários gêneros, provenientes, na sua grande maioria, de lavouras, sítios ou pequenas propriedades localizadas na região, incrementando a renda familiar própria dos comerciantes e aumentando a oferta, de grande interesse da população.

Contudo, as atividades desses feirantes merece uma atenção mais distinta, sobretudo pelo fato de que as normas higiênicas, e de pesos e medidas são exigentes quanto aos padrões exigidos, implicando assim em mudanças necessárias para garantir satisfação aos consumidores, inclusive como forma de incentivar na procura e no aumento do consumo desses produtos, com melhor qualidade e facilidade na comercialização.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

Temos recebido reclamações de consumidores alegando passarem por transtornos ocorridos com a aquisição de produtos e alimentos na feira livre, acarretando em prejuízos financeiros para os mesmos, resultantes do não aferimento de balança, pagando por determinado peso de produto, com valor estabelecido dessa forma, e, quando da verificação real, constata-se que o produto não representa fielmente ao peso declarado pela balança e ao respectivo preço cobrado. Devemos assim providenciar os serviços de aferição de balanças e sistema de pesos e medidas.

Outro caso que tem colaborado para prejudicar a comercialização dos produtos é a ausência do cadastro dos feirantes, o que acarreta certo descontrole ao funcionamento ordenado dessas atividades e inviabiliza ocorrências ou reclamações em eventuais danos ao consumidor, cabendo-se assim promover esses serviços, inclusive como forma de garantir um mercado com maior qualidade.

A padronização das tendas dos feirantes é de fundamental importância para o projeto de reestruturação e revitalização do espaço e o incremento das atividades, evitando-se a exposição dos comerciantes e dos produtos aos raios solares e outros fenômenos naturais que comprometem a qualidade dos alimentos e produtos, sendo também prejudicial à saúde dos feirantes. Com a implantação de tendas padronizadas estaremos também melhorando o aspecto e organizando melhor o prolongamento do espaço destinado a essa finalidade.

Importante ressaltar ainda da promoção de cursos e palestras para capacitação e treinamento dos feirantes, orientando-os para melhor desempenho e satisfação na comercialização dos produtos, de forma a observar as normas e padrões exigíveis, o estímulo aos consumidores na oferta e generalização dos alimentos e produtos, garantindo assim maior êxito nas vendas.

Precisamos assim assegurar o funcionamento da feira livre dentro dos padrões exigidos e com certa modernidade e praticidade, promovendo assim os serviços e incrementos necessários para sua reestruturação e revitalização, o que propomos na forma indicada.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 23 de novembro de 2010;
56º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

OTAMIR CARLONI
Vereador